



PREFEITURA DE  
**JARDIM DE  
PIRANHAS**  
Trabalhando para todos

GABINETE DO PREFEITO  
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 Centro  
Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000  
Fone: (84) 3423-2240 Fax: (84) 3423-2220  
Email: gabinetepmjp@hotmail.com

**Lei nº 724/2012, de 06 de julho de 2012.**

**Altera o art. 4º, inciso II, alínea “b” da Lei nº. 704, de 20 de novembro de 2011 – Criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.**

Art. 1º. Fica alterado o Capítulo I em seu art. 4º, inciso II, alínea “b” da Lei Municipal nº 704, de 20 de novembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

## CAPÍTULO I

Art. 4º (...)

II (...)

b) 02 (dois) representantes de Organização de grupo ou movimento de idoso em atividade;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de julho de 2012.

**Antônio Soares de Araújo**  
Prefeito Municipal